



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 80/GDGSET.GP., DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO,**  
no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O artigo 2º do ATO.GDGCA.GP Nº 119, de 4/5/2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Será fornecido uniforme ao servidor que exerça atribuições relativas às seguintes atividades:

- Segurança;
- Transporte;
- Mecânica e manutenção de automóveis;
- Atendimentos às Salas de Sessões e externos, lotados na Coordenadoria de Apoio aos Ministros;
- Cerimonial da Presidência, e
- Assessoria Parlamentar.

Parágrafo único. ....  
.....”

“ANEXO DO ATO.GDGCA.GP.Nº 119

1 – Uniformes para os servidores que exercem função de segurança, transporte, atendimento às Salas de Sessões e externos lotados na Coordenadoria de Apoio aos Ministros, Cerimonial da Presidência e Assessoria Parlamentar:

.....  
.....”

**Art. 2º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga o ATO.GDGCA.GP Nº 173, de 2/6/2006.

**Ministro IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO**